



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/5442

Exmo(a). Sr(a).

MARCOS DAVID SANTOS JOAQUIM

RUA TITO MORAIS N.º 12 - 1.º A

1750-339 LISBOA

Assunto: Notificação para Audiência dos Interessados – Produção de Prova.

Ao abrigo do previsto no ponto n.º 5 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs. 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, (publicada 5º Suplemento ao n.º 1506 do Boletim Municipal, de 29/12/2022), decorre na Gebalis E.M., S.A. a análise da ocupação da habitação municipal, sita na **R TITO MORAIS, N. 12 - 1 A, 1750-339 LISBOA** que V. Exa. ocupou à revelia do Município/Entidade Gestora, tendo sido apurado(s) o (s) seguinte(s) facto (s):

Fundamentos Legais:

- Não entrega/entrega incompleta da documentação, com o fundamento no ponto n.º 2 da Versão Consolidada das Deliberações n.ºs 855-A/CM/2022 e 855/CM/2022, conjugado com art 18 n.º 1 alínea c) do Regulamento Municipal do direito à Habitação (RMDH) publicado no Aviso n.º 19251/2019, Diário da República II Serie n.º 230 de 29 de novembro de 2019.

Perante o que, é intenção da Gebalis, E.M., S.A., **propor superiormente a desocupação** da habitação municipal ora em análise, sita na **R TITO MORAIS, N. 12 - 1 A, 1750-339 LISBOA**.

Mais salientamos que, a ocupação de uma habitação municipal (ou pátios, jardins ou espaços vedados anexos à mesma), sem autorização e à revelia do Município/Gebalis, constitui um crime de usurpação de coisa imóvel, introdução em lugar vedado ao público, e eventual crime de dano, conforme disposto nos artigos 215.º, 191.º e 212.º, todos do Código Penal, podendo incorrer em responsabilidade penal e por conseguinte, ser suscetível de apresentação de uma queixa-crime.

Face ao que, em conformidade com o disposto no artigo 121.º e n.º 1 do artigo de 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015 (publicado na 1.ª série do Diário da República e com a última alteração do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, posteriormente corrigido pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro.), ficam V. Exas. notificados que, dispõe do prazo de **dez (10) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para, querendo e **por escrito, exercerem o direito de audiência prévia**, pronunciando-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhes aprouver sobre o projeto de decisão e proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios.

Para tanto, deverão remeter a respetiva pronúncia e produção de prova para a Loja do Cidadão do Saldanha - Posto de Atendimento Gebalis, Rua Engenheiro Vieira da Silva, Praça Duque de Saldanha, 1050-094 Lisboa ou para o email daj@gebalis.pt.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exas. poderão igualmente contactar o TLM 93 752 10 57 a fim de procederem a agendamento da referida diligência.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

Miguel Silva Pereira

Afixado às 10 horas e 50 minutos

do dia 10 de Julho de 2026

Plo Gabinete de Fiscalização Residencial

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€